



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E SEIS DE OUTUBRO** DE DOIS MIL E VINTE, ÀS TREZE HORAS E QUARENTA E QUATRO MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS SUSANE PETINELLI SOUZA, ALEXANDRE CURTISS DE ALVARENGA, ANA CLAUDIA HEBLING MEIRA, ANTÔNIO LUIZ ROSA, AUGUSTO ALVARENGA, CARLOS MINORU NASCIMENTO YOSHIOKA, ITAMAR MENDES DA SILVA, JOSÉ LUIZ DOS ANJOS, LILIANA APARECIDA PIMENTA DE BARROS, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, MABEL GONÇALVES ALMEIDA, RAFAEL DA SILVEIRA GOMES, ROBSON COSTA DE SOUSA, ROBSON ZUCCOLOTTO, VALÉRIA ALVES DA SILVA, VINICIUS CÂNDIDO MOTA, RENATO RODRIGUES NETO, FÁBIO LUIZ PARTELLI (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR VALDEMAR LACERDA JUNIOR), CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, MATEUS RIBEIRO DE SOUSA, OTÁVIO BERNADINO PIRES E MARCOS BATISTA ARAUJO HERKENHOFF. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA,** O CONSELHEIRO UEBERSON RIBEIRO ALMEIDA. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS ÉDER CARLOS MOREIRA, JACYARA SILVA DE PAIVA, RENATO RIBEIRO SIMAN, VALÉRIA FAGUNDES, WILSON DENADAI, DIEGO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ALVES SEPULCHRO, FABIANO DUARTE
VALENTE E HUGO AUGUSTO PINTO.

01. APRECIÇÃO DE ATAS: não houve. **02. EXPEDIENTE:** não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO DIGITAL Nº 073052/2019-34 – BAJONAS TEIXEIRA DE BRITO JUNIOR** – Solicitação de remoção definitiva do Prof. Bajonas Teixeira de Brito Junior do Departamento de Filosofia – DFIS/CCNH para o Departamento de Comunicação Social – DCS/CAR. A relatora, Conselheira **Liliana Aparecida Pimenta de Barros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à remoção definitiva do Professor Bajonas Teixeira de Brito Junior do DF para o DCS, com contrapartida da próxima vaga surgida na área teórica da Comunicação, de Filosofia e Teorias de Opinião Pública do Departamento de Comunicação Social, ou na do próprio professor; e por fim, para compensar o deslocamento do professor até a reposição de vaga no Departamento de Filosofia, que o Professor Bajonas Teixeira de Brito Junior assumira as responsabilidades das disciplinas de Filosofia do Departamento de Comunicação Social ministradas pelo DF, sem, no entanto, que elas sejam transferidas para o Departamento de Comunicação. Em discussão, foram apresentadas quatro propostas: a primeira, da relatora, defendendo a remoção definitiva do Professor Bajonas do Departamento de Filosofia para o de Comunicação Social, com os encargos das disciplinas de Filosofia no departamento de destino, até o surgimento de nova vaga na área teórica do Departamento de Comunicação da Ufes ou decorrente da aposentadoria do Professor Bajonas para a restituição ao Departamento de Filosofia; a segunda, do Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, defendendo a remoção definitiva com contrapartida de retorno de código de vaga ou contratação de professor substituto; e a terceira, do Conselheiro Antônio Luiz Rosa, defendendo a cessação provisória do professor e mantendo um substituto no Departamento de Filosofia, para fins de avaliação da situação nesse período. Durante a discussão desse processo, o Senhor Presidente propôs a prorrogação da sessão por uma hora, o que foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente pôs em votação a proposta da relatora, e enquanto os conselheiros manifestavam seu voto, ausentou-se momentaneamente, passando a Presidência ao Senhor Vice-Reitor, Conselheiro Roney Pignaton da Silva. A proposta da relatora foi aprovada por maioria, com 18 (dezoito) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino assim declarou seu voto, *in verbis*: “*Voto contra a remoção do professor Bajonas em razão do descumprimento do artigo 210 do Regimento Interno que determina que a remoção deve ser aprovada nos Conselhos Departamentais dos Centros envolvidos e da ruptura do critério adotado até então pelo CEPE*”. Em seguida o Magnífico Reitor retornou à sessão, reassumindo a Presidência. Baixada a **DECISÃO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE. 03.02. PROCESSO DIGITAL Nº 034400/2019-58 – LIVIA FERREIRA DE PAULA** – Recurso/desligamento. O relator, Conselheiro **Filipe Siqueira**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Fermino, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE. 03.03. PROCESSO DIGITAL Nº 033225/2020-15 - FELIPE DEVENS COSTA** – Recurso/Estágio probatório. O relator, Conselheiro **Carlos Minoru Nascimento Yoshioka**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação do referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE. 04. PALAVRA LIVRE:** o Conselheiro Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, com a palavra, destacou a preocupação de todos os conselheiros com os estágios e anunciou a grande quantidade de estágios que surgirão no fim do ano, de modo que se for possível acelerar os processos pertinentes no Cepe, os discentes serão beneficiados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 24 minutos. Do que era para tratar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.